



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.429, DE 10 DE JULHO DE 2018

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Institui no município de Taubaté a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 2 de abril, dia em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

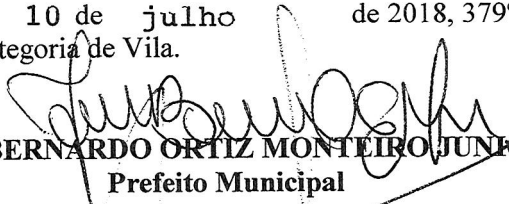
Art. 1º Fica instituído no município de Taubaté a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada a partir do dia 2 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º VETADO.

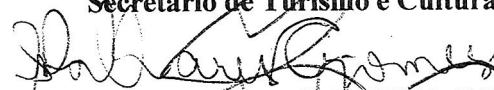
Art. 3º VETADO.

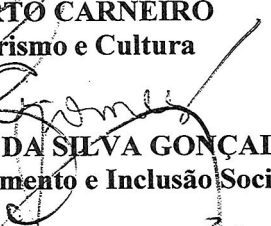
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

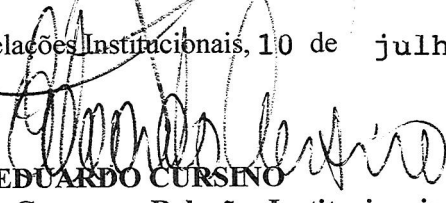

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

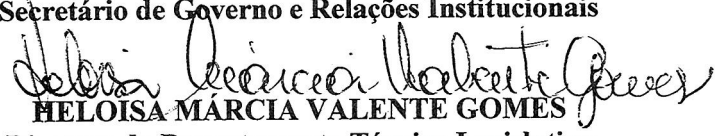

ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social


Simone Cristina Palhares Gomes
Diretora de Proteção Social Básica


JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo